



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E  
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

\_\_\_\_\_

Sala das Sessões, em 22/05/2012

*Virgínia Augusto*  
2.º Secretário

## MENSAGEM GP Nº 721/2012

Mogi das Cruzes, 14 de maio de 2012.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que cria e denomina **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Inezélia da Motta Rondon**, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua João Vassoler, 400, Cidade Parquelândia, neste Município, o qual, atenderá crianças de 0 a 5 anos (creche e educação infantil), com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, ampliando seus conhecimentos e experiências, abrangendo os aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando as ações da família.

2. A criação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Inezélia da Motta Rondon** está de acordo com o Plano Municipal de Educação para o biênio 2011/2012, elaborado pelo Conselho Municipal de Educação e aprovado pela Lei nº 6.490, de 22 de dezembro de 2010, o qual define as diretrizes para a gestão municipal, bem como as metas para cada nível e modalidade de ensino atendidos pelo Poder Público Municipal, visando à formação, valorização do Magistério e demais profissionais da educação.

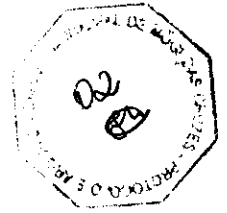
3. O referido Plano de Educação objetiva também proporcionar educação com qualidade e responsabilidade social, diminuindo as desigualdades sociais e culturais, erradicar o analfabetismo, ampliar o nível de escolaridade da população e, propiciar a qualidade para o trabalho.

4. Outrossim, é necessário que aos próprios municipais sejam conferidos denominações que sirvam de exemplo significativo para as gerações futuras.

5. Assim, o referido projeto de lei objetiva, também, homenagear a Professora **Inezélia da Motta Rondon** com a perpetuação de seu honrado nome ao Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM ora criado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM GP Nº 721/2012 – FLS. 2**

6. Os dados biográficos e os méritos indiscutíveis da saudosa Professora **Inezélia da Motta Rondon** acompanham o projeto de lei, os quais justificam plenamente a presente homenagem póstuma.
7. De acordo com o projeto, a Secretaria Municipal de Educação dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento, os quais já se encontram incorporados aos orçamentos ordinários do Município de acordo com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
8. Prevê o projeto que as despesas com a execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
9. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 13.254/2012, objeto do pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação.
10. A medida ora proposta encontra amparo legal na Lei nº 4.017, de 16 de abril de 1993, e suas atualizações posteriores.
11. Acredito contar com o indispensável apoio dos ilustres Vereadores para aprovação dessa matéria, considerada de natureza urgente, a teor do disposto pelo artigo 81, da Lei Orgânica do Município.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

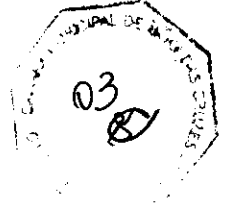
  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **Rubens Benedito Fernandes**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico  
**Nesta**

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



**PROJETO DE LEI 059 / 12**

Dispõe sobre a criação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Inezélia da Motta Rondon**, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Inezélia da Motta Rondon**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua João Vassoler, 400, Cidade Parquelândia, neste Município.

**Parágrafo único.** A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterá os seguintes dizeres:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM  
PROFESSORA INEZÉLIA DA MOTTA RONDON**

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

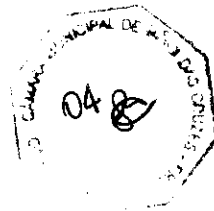
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,** ..... de  
..... de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
Prefeito Municipal

SGov/rbm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO AO PROJETO DE LEI

### **BIOGRAFIA DA PROFESSORA INEZÉLIA DA MOTTA RONDON**

#### ***HOMENAGEM PÓSTUMA***

Nascida no dia 27 de janeiro de 1943, na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, filha única do casal Agustinha da Motta Rondon e João da Silva Rondon.

Viveu toda sua infância e juventude em Corumbá, onde concluiu seus estudos na Escola Normal, formando-se professora primária.

Amante da natureza, tinha como ideal ser Professora de Ciências Físicas e Biológicas. Para que esse sonho se concretizasse, foi preciso deixar seus pais, mudar para a cidade de Araçatuba e cursar uma universidade.

Formou-se em Ciências Físicas e Biológicas e Ciências Biológicas, obtendo posteriormente a Titulação de Pós-Graduação em Biologia Celular.

Em 1980, já residindo em Mogi das Cruzes, concluiu o Curso de Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar.

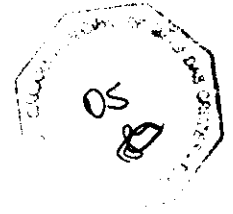
Em 1970, iniciou sua carreira no serviço público como Professora de Ciências Físicas e Biológicas, na cidade de Araçatuba.

Em 1973, por razões do destino, fixou residência em Mogi das Cruzes e passou a ministrar aulas de Ciências e Biologia na Escola Estadual Camilo Faustino de Mello, em caráter de substituição, no período de 1973 até 26 de julho de 1980.

Em 30 de julho de 1980, foi nomeada por meio de Concurso Público, professora efetiva de Ciências Físicas e Biológicas na Escola Estadual “Professora Laurinda Cardoso de Mello Freire”, no Jardim Universo, onde por 15 anos realizou um trabalho marcante junto aos alunos e comunidade, através da realização das inesquecíveis Feiras de Ciências do Laurinda, que só ela sabia fazer e dar vida a tudo o que era apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
GABINETE DO PREFEITO



## ANEXO AO PROJETO DE LEI - FLS. 2

Sua paixão pela profissão e a forma como conduzia suas aulas, com muita competência, determinação, alegria, dinamismo, fez dela uma professora que até hoje é muito lembrada pelos seus ex-alunos, com muito carinho e alegria.

Em 1991, pela sua competência, foi convidada para assumir o cargo de Assistente de Diretor e, posteriormente, de Vice-Diretor, na mesma Escola Laurinda Cardoso de Mello Freire, aposentando-se nesse cargo no início de 1995.

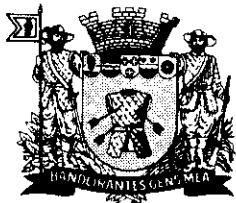
Atuou como Professora de Ciências e Biologia no período de 1985 a 1992 no Colégio Bandeirantes, hoje Colégio Brasilis, deixando sua marca registrada de alegria, dinamismo e muitos amigos.

Em janeiro de 1995, foi nomeada Assessora de Direção do CAIC, hoje Escola Municipal Benedito Ferreira Lopes - CAIC - Vila Lavínia, permanecendo por 10 anos.

Em 2000, passou a ocupar o cargo de Diretor da mesma escola com a competência e determinação que lhe era peculiar, implantando programas e projetos inovadores, transformando o CAIC em uma instituição de ensino de destaque na cidade.

Por problemas de saúde, afastou-se do cargo em dezembro de 2004.

Não resistindo a um transplante de fígado, veio a falecer no dia 5 de outubro de 2005, deixando marcado em todos nós, que fomos seus amigos, e sua família em Mogi das Cruzes, muita saudade de uma amiga sincera e verdadeira.



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

06  
02

## ASSESSORIA JURÍDICA

<u>PROJETO DE LEI</u>	<u>n.º 059 / 2012</u>
<u>PROCESSO</u>	<u>n.º 078 / 2012</u>
<u>PARECER A.J.</u>	<u>n.º 067 / 2012</u>

De iniciativa legislativa do Ilustre Prefeito de Mogi das Cruzes, cuida a proposta em estudo "SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL – CEIM PROFESSORA INEZÉLIA DA MOTTA RONDON, e dá outras providências.

Instrui o Projeto a Mensagem GP n.º 721/2012, onde o autor apresenta a justificativa e os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01/02) e o anexo ao Projeto contendo a biografia da pessoa homenageada Professora Inezélia da Motta Rondon (fls. 04/05), sendo que o texto do Projeto de Lei n.º 059/12 se encontra distribuído em 04 (quatro) artigos (fls. 03).



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

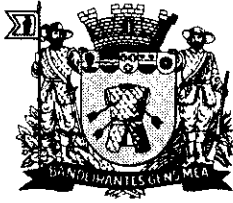
078

### *É o relatório.*

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Senhor Prefeito criar e denominar "Centro de Educação Infantil Municipal - CEIM Professora Inezélia da Motta Rondon" o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua João Vassoler, n.º 400, Cidade Parquelândia, neste Município.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, porquanto a análise dos dados biográficos consignados no anexo ao Projeto (fls. 04/05), relativos à atuação da homenageada é questão de mérito, sendo que a sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Por fim, observamos que a matéria deve ser deliberada com regime de **URGÊNCIA**, nos termos do artigo 81, da Lei Orgânica do Município, conforme requerido pelo Chefe do Poder Executivo em sua Mensagem GP n.º 721/2012.



## Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583  
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

*Era o que tínhamos a informar.*

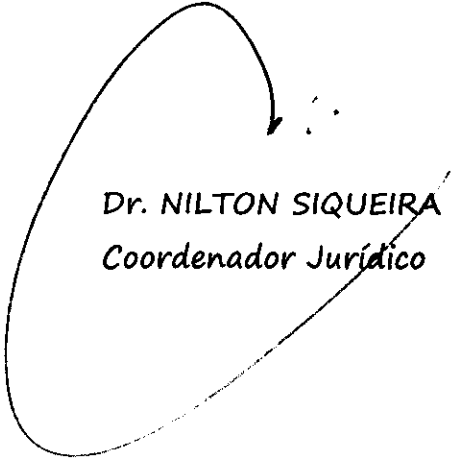
*AJ, 30 de maio de 2.012.*



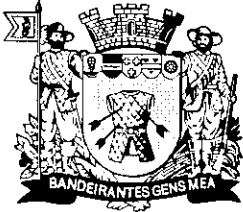
**REGIANE GOMES PEREIRA**

*Assessora Jurídica para assuntos legislativos*

*Visto, de acordo.*



**Dr. NILTON SIQUEIRA DE MORAES**  
*Coordenador Jurídico*



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

038

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Projeto de Lei nº 59 / 2012**  
**Processo nº 78 / 2012**

De iniciativa legislativa do **Senhor Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes**, a proposta em estudo dispõe sobre a criação e denominação do **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Inezélia da Motta Rondon**, a funcionar na Rua João Vassoler, 400, Cidade Parquelândia, neste Município, e dá outras providências.

A finalidade principal do presente projeto de lei é criar e denominar o Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, acima mencionado, afixando placa denominativa e determinando para que a Secretaria Municipal de Educação adote as providências necessárias visando equipar a unidade escolar com os recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e inexistindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2012.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
**OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**JEAN CARLOS SOARES LOPES**  
Membro

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**CARLOS EVARISTO DA SILVA**  
Presidente

  
**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**  
Membro

  
**ODETÊ RODRIGUES ALVES SOUSA**  
Membro